



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA PREVIDENCIÁRIA – CMAP

RESOLUÇÃO N.º 028/2016 - CMAP

“Dispõe sobre a aprovação do Conselho Municipal de Assistência Previdenciária – CMAP do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia – IPSM da Política de Investimentos do exercício de 2017, e dá outras providências.”

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA PREVIDENCIÁRIA – CMAP DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA, Estado de Goiás, instituído por força das disposições da Lei Municipal nº 9201, de 22 de novembro de 2012, que Altera os arts. 23 e 25, da Lei n.º 8.537/2007 e dá outras providências, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a obrigatoriedade de emissão de parecer acerca da apreciação da **POLÍTICA ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS** do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA – IPSM**;

Considerando que, após analisada, verificou-se que a mesma encontra-se dentro do que preceitua a Resolução nº 3922/2010, com alterações dada pela Resolução nº 4392/2014, ambas do Conselho Monetário Nacional – CMN e da Portaria do Ministério da Previdência Social – MPS nº 519/2011 no que se refere à Política de Investimentos dos RPPS, limites de aplicações e à certificação dos responsáveis pelas aplicações dos recursos e suas alterações e a possibilidade de alteração dessa mesma Política de Investimentos, conforme parágrafo 1º do art. 4º da Resolução CMN nº 3922/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a **POLÍTICA DE INVESTIMENTOS DOS RECURSOS** do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA – IPSM** para o **exercício de 2017** nos limites máximos estabelecidos na Resolução CMN nº 3922/2010 e conforme ainda a Ata nº 011, de 21 de novembro de 2016 do Comitê de Investimentos, com assessoria da Trinus Consultoria Ltda.

Art. 2º - Fica determinado que as aplicações dos recursos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA – IPSM** realizadas com base nesta Resolução sejam feitas exclusivamente no Banco do Brasil S.A. e na Caixa Econômica Federal.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Art. 3º - Fica a Diretoria Executiva do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA**, responsável por encaminhar o Demonstrativo da Política de Investimentos – DPIN, conforme estrutura divulgada no sítio do MPS, após a publicação desta Resolução.


Art. 4º - Fica a Diretoria Executiva do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA**, incumbida de dar publicidade desta Resolução, conforme Legislação vigente.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


Goiânia (GO), aos 21 dias do mês de dezembro de 2016.



José Humberto Mariano



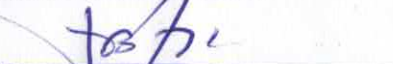
Alba Valéria Lemes Lauria



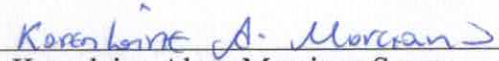
Irene Vieira Candido de Melo



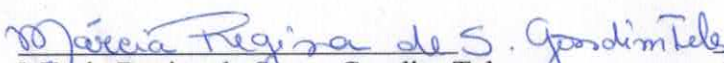
Anderson Cleiton Ferreira de Paula




Fernando Evangelista da Silva



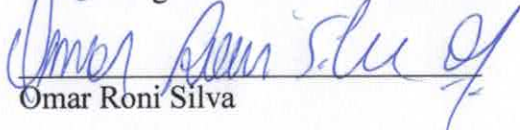
Karenlaine Alves Marciano Sousa



Márcia Regina de Souza Gondim Teles



Oberlin da Cunha Nogueira



Omar Roni Silva